



PREFEITURA DE CAPINÓPOLIS
- MINAS GERAIS -

667

- LEI Nº 373, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1972 -

Cria a Banda de Música Municipal
e dá outras providências. -

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar e manter nesta cidade, uma Banda de Música Municipal, com a Denominação "Santa Cecília".

Art. 2º - As despesas decorrentes com a manutenção /
BANDA DE MÚSICA "SANTA CECÍLIA" DE CAPINÓPOLIS, correrão por conta /
de dotação própria existente no orçamento para o próximo exercício de
1973.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura de Capinópolis, aos 13
de dezembro de 1972.

JANEIR PARREIRA DE LIMA
-Ch. do Ser. de Adm.-

IOLANDO ANGELO DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Transcrito fielmente do original, o qual conferido e
achado conforme, vai por mim Chefe de Gabinete com o Prefeito Municipal,
assinado.

Capinópolis, 05 de junho de 1974.

OCARICE GOMES GARCIA
-Chefe de Gabinete-

JOÃO BATISTA FERREIRA
-Prefeito Municipal-